

UG Primária
160015

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 64282.001062/2021-35
Nota de Empenho nº 2021NE

400022			

Interessado: Setor Financeiro do 2º Grupamento de Engenharia.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2021 – UASG 160015 (2º Gpt E).

Tipo: Dispensa de Licitação Gerenciada

Assunto: Processo licitatório referente a aquisição de token com certificado digital, em atendimento as necessidades do setor financeiro do 2º Grupamento de Engenharia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

OBSERVAÇÕES



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO

ANO	2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.001062/2021-35
GESTÃO:		NÃO TESOIRO
INTERESSADO:		2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
OBJETO:		AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
ÍNDICE		
COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:	Este processo contém: 29 páginas numeradas de 01 à 29, e é composto pelos seguintes documentos:	
VOLUME ÚNICO		
Folha	01	Termo de Abertura de Processo
Folha	02 - 03	DIEx Requisitório
Folha	04 - 09	Relatório do projeto básico
Folha	10 - 11	Relatório da pesquisa de preços
Folha	12 - 21	Orçamentos
Folha	22 - 25	Documentos de Habilitação: (SICAF, CEIS, Inidôneos, Improbidade, CADIN, justiça do trabalho).
Folha	26	Nota de Crédito (NC)
Folha	27 - 28	Nota de Empenho (NE)
Folha	29	Termo de encerramento de processo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

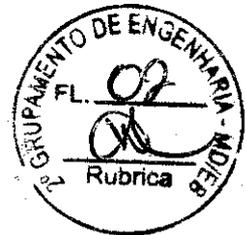
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.001062/2021-35

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 02/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de token com certificado digital.

Manaus AM, 03 de fevereiro de 2021.

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO – Maj
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx nº 20 - St Fin/ Fisc Adm/ DAG
NUP: 64282.001062/2021-35

Manaus, AM, 03 de fevereiro de 2021.

Do Chefe do Setor Financeiro
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação Aquisição de Certificação Digital.

Rfr.: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição dos serviços, abaixo discriminado:

Item	Descrição	Subitem	Und	Qnt	Valor
1	Aquisição de certificação digital tipo e-CPF A3, validade de 1 (um) ano	-	serviço	01	R\$ 155,00
Valor Total					R\$ 155,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 26 da Lei 8.666/93)

2.1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização de certificação digital, por **Dispensa** de licitação.

2.2. DA FINALIDADE

A presente contratação tem por escopo a aquisição de certificação digital tipo e-CPF A3 para utilização no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), deste Grupamento de Engenharia.

O referido serviço de certificação era, anteriormente, prestado pelo SERPRO, entretanto, seu Escritório Regional, que funcionava na cidade de Manaus-AM, fechou definitivamente.

Neste sentido, surgiu a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução do aludido serviço.

No caso, será feito uso da **Dispensa** como medida **excepcional** a fim de sanar a situação.

Demais especificações acerca da aquisição, pesquisa de mercado e seleção do fornecedor consta no **Projeto Básico anexo**.

2.3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se fundamenta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.




BRENDON LOPES DE MENEZES – 2º TEN
Chefe do Setor Financeiro

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

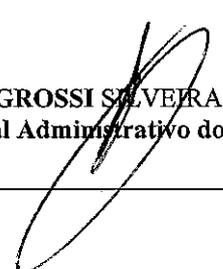
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento às necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso:

Nota de Crédito (NC): 2021NC000480

Plano Interno (PI): I3DAFUNCNPJ

Natureza de Despesa (ND): 339040

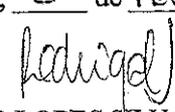
Manaus, AM, 3 de FEVEREIRO de 2021.


GUSTAVO GROSSI SILVEIRA CAMPOS – Cap
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Seja feito uso da Contratação Direta: () **Dispensa** de Licitação () **Inexigibilidade** de Licitação;
3. Fiscal, SALC e demais interessados tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Manaus, AM, 3 de FEVEREIRO de 2021.


RODRIGO LOPES SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por escopo a aquisição de certificação digital tipo e-CPF A3 para utilização no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), para fins de homologação/autorização e prestação de contas, pelo Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia de pagamento de diárias e passagens, referentes a deslocamento de militares deste Grupamento de Engenharia.

1.2. Neste sentido, vale ressaltar a importância da aquisição do certificado digital para o Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia deste Grande Comando.

1.3. Os serviços a serem executados estão dispostos na alínea abaixo:

a. Certificado digital tipo e-CPF A3, validade de 1 (um) ano;

1.3.1. O recurso a ser empregado encontra-se compreendido **até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.**

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

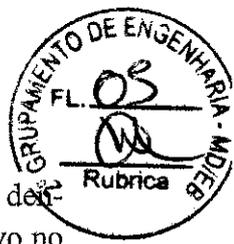
2.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de TRINTA dias, contados do(a) NOTA DE EMPENHO, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço do órgão gerenciador

2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- 3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
- 3.6. administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

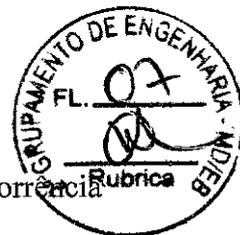
7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. fraudar na execução do contrato/empenho;
 - 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 8.1.6. não manter a proposta.
- 8.2. a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - 8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. a autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



8.6. as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. PREÇO DE MERCADO

9.1. MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor por ordem de classificação			Preço Médio	MELHOR PREÇO
				Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3		
1	Aquisição de certificação digital tipo e-CPF A3	Serv	1	R\$ 155,00	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 432,33	R\$ 268,33

Fonte 1 CERTISIGN – Certificadora Digital, CNPJ 01.554.285/0001-75

Fonte 2 KAELY Certificadora Digital LTDA, CNPJ 16.994.652/0001-29

Fonte 3 VIRTUA – Certificação Digital Eireli, CNPJ 11.882.165/0001-50

9.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(art. 26, II, III da Lei 8.666/93)

A empresa CERTISIGN – Certificadora Digital, CNPJ 01.554.285/0001-75, é nome de referência quando se trata de certificação digital no Brasil e atua no mercado há mais de uma década no ramo da atividade pretendida por esta Administração.

Ademais, o ChEM já possui token da Certisign e a certificação digital deve ser compatível com o token o que torna mais econômico adquirir somente a certificação sem token desta empresa, sendo ainda o subpreço no valor do mercado conforme se verifica na comparação dos preços constantes no subitem 9.1. a empresa apresenta o menor preço, nas mesmas condições de cumprimento do objeto da licitação.

Por isso, em consonância com o que prescreve o art. 26, II, III da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor, bem como do preço ofertado, uma vez que atenderá aos objetivos propostos pela Administração.

10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Os benefícios diretos e indiretos advindos da aquisição em questão:

10.1.1. **Diretamente**, o 2º Grupamento de Engenharia terá condições de sanar suas necessidades, e poderá utilizar em sua plenitude os sistemas que necessitam de certificação digital;

10.1.2. **Indiretamente**,

10.1.3. Espera-se com a realização da contratação os seguintes **resultados**:

10.1.3.1. Cumprimento, por parte da Administração, das normas e leis que regem a administração pública, bem como evitar situações que possam macular a imagem da Instituição perante os órgãos competentes.



11. DOS RECURSOS

11.1 Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito referenciada na requisição.

Manaus, AM, 03, de fevereiro de 2021.

BRENDON LOPES DE MENEZES - 2º TEN
Chefe do Setor Financeiro

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade da aquisição do serviço nele proposto, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, o Comando do 2º Grupamento de Engenharia terá condições de coordenar a execução da empreitada em tela, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC – poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais anexos.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por **Dispensa** de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO LOPES SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Relatório de Pesquisa de Preços

- 1. OBJETO:** Serviço de aquisição de certificação digital para o ChEM do Cmdo 2º Gpt E.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** ano de 2021.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço

Por se tratar de serviços a serem executados por terceiros (Pessoa Jurídica), foi realizada pesquisa no mercado local, visando a atender aos interesses da Administração, no que se refere aos detalhes complexos dos serviços demandados, elegendo, como proposta mais vantajosa, a de menor valor ofertado pelos serviços.

4. FONTES DE PESQUISA

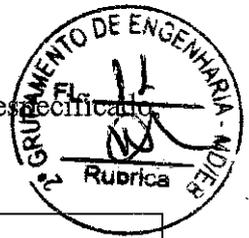
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MOLDURA E MONTAGEM DE TELA, CONFORME ABAIXO:			
Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Certificação Digital tipo A3 com validade para 1 (um) ano	Certisign Certificadora Digital - 01.554.285/0001-75	26/01/2021	R\$ 155,00
	Virtua Certificação Digital Eireli - 11.882.165/0013-94	26/01/2021	R\$ 320,00
	Kaely Certificação Digital LTDA - 16.994.652/0001-29	26/01/2021	R\$ 330,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao resultado abaixo especificado, considerando-se que para o 1º objeto é necessário o quantitativo de 03(três).



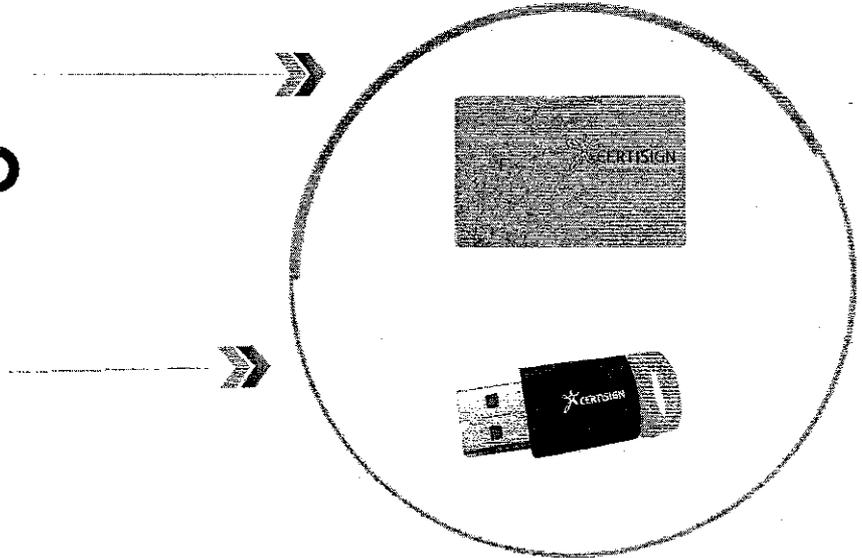
Preço de Referência	Duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos.
R\$ 268,33	

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus, AM, 03 de fevereiro de 2021.


BRENDON LOPES DE MENEZES – 2º Ten
Responsável pela pesquisa

Certificado e-CPF



Empresa: Exército Brasileiro

A/C: Sr(a) 2º Grupamento de Engenharia

E-mail: setfin.ch@2gpte.eb.mil.br

Proposta: 0001249
Versão da Proposta: 1
Data: 26/01/2021

CERTISIGN



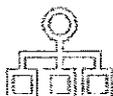
Pioneira no mercado Certificação na América Latina



Líder em Certificação Digital



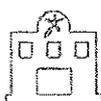
Única com foco exclusivo em Certificação Digital



Única empresa credenciada em **múltiplas hierarquias**: ICP-Brasil, Digicert e privada



Presença nacional e **internacional**



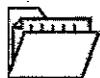
Possui unidade de negócios **especializada no desenvolvimento de produtos e soluções** para pequenas, médias e grandes empresas



Presente em todas as capitais, com mais de **1.500 Pontos de Atendimento**



7 escritórios



Projeto internacional no **Peru** e iniciativa nos **EUA** e **países da Europa**



2 data centers



Única Autoridade Certificadora com o Datacenter **certificado na ISO 27001:2013**



Certificação **ISO 9001:2008**

DESCRIÇÃO

O Certificado Digital é um documento eletrônico usado para identificar pessoas físicas e jurídicas, servidores e softwares no mundo digital. Na prática, o Certificado Digital funciona como uma Cédula de Identidade no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada neste meio.

O e-CPF, também conhecido como CPF Digital, é a identidade da Pessoa Física no meio eletrônico.

Processo de Validação Presencial

Para a emissão do Certificado Digital e-CPF é necessário realizar o processo de validação presencial, que inclui:

- Apresentação da documentação obrigatória do titular
- Coleta biométrica da digital e da face
- Assinatura dos termos.

A validação presencial pode ser realizada:

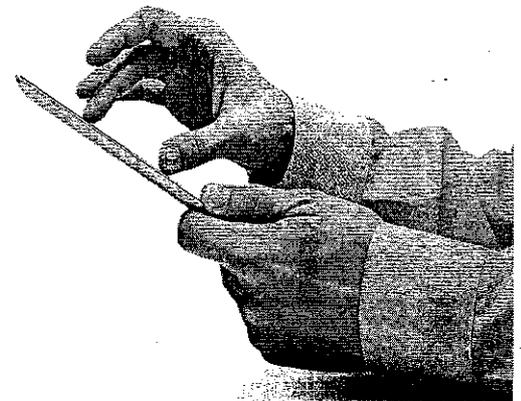
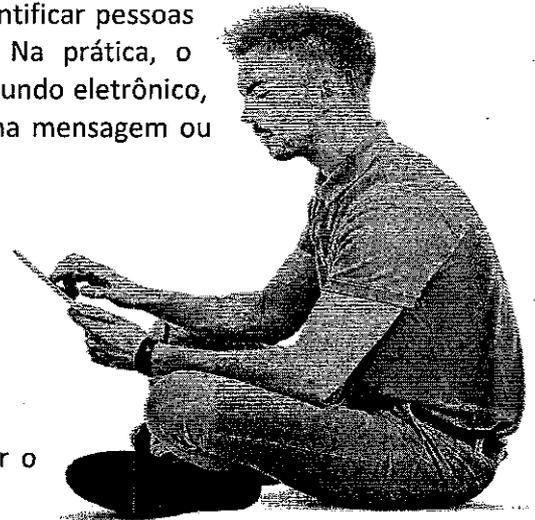
- Em um dos mais de 1.500 Pontos de Atendimento da Certisign - serviço incluso no preço do Certificado Digital; ou
- no local de preferência do titular (validação presencial em domicílio) - serviço com preço sob consulta e sujeito à disponibilidade.

Importante: O serviço de validação presencial está condicionado às imposições apresentadas na Resolução nº 130, de 19.09.2017, que disciplina estes serviços no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APLICAÇÕES DO e-CPF

- Comunicação com Receita Federal do Brasil.
- Assinatura de documentos.
- Acesso ao eSocial.
- Acesso ao Conectividade Social.
- Envio da declaração do Imposto de Renda.
- Autenticação em sites, inclusive de bancos.

Indicação de uso: certisign.com.br/certificado-digital/indicacao-uso.



INVESTIMENTO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	E-CPF TIPO A3 1 ANO	UN	1	155.00	155.00
02	TOKEN USB	UN	1	200.00	200.00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Condições comerciais

- Valores expressos em moeda corrente nacional incluindo todos os impostos.
- Caso seja necessário formalizar essa contratação por instrumento contratual, solicite ao seu consultor a minuta contratual.
- Caso necessite de uma visita para validação presencial fora do horário comercial ou no exterior, consulte nosso representante sobre os preços.
- Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.
- O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a emissão da NF-e.
- O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Entrega

O prazo de entrega do Certificado é de até 72 horas a partir da realização com sucesso da validação presencial.

Dados Cadastrais

- Razão Social: Certisign Certificadora Digital
- Endereço: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar - São Paulo – SP – Brasil - CEP: 01415-000.
- CNPJ: 01.554.285/0001-75
- Inscrição Estadual: 149.714.249.119
- Inscrição Municipal: 36414891
- Banco: 237 - Bradesco - Ag. 3391 - conta: 016038-5

Considerações Finais

- A Certisign emite eletronicamente e separadamente as notas fiscais para produtos e serviços em cumprimento às normas fiscais estabelecidas. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) se refere a venda de produtos, como o smart card ou token, e é tributada pelo regulamento do ICMS do estado de São Paulo. Já a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) se refere aos serviços prestados pela Certisign, como a validação do Certificado Digital ou a disponibilização de uma licença de uso, e é tributada pelo regulamento do ISS do estado de São Paulo. O envio das notas fiscais é de responsabilidade de cada órgão, que deve encaminhar o documento para o endereço de e-mail informado no aceite do faturamento.

Importante: Desabilite o filtro antispam para o endereço de e-mail informado no aceite de faturamento, caso contrário a Nota Fiscal Eletrônica não será entregue.

- A partir do momento em que o aceite de faturamento é preenchido e devolvido à Certisign, os processos de faturamento são iniciados. Caso o cliente desista da aquisição, depois de gerada a Nota Fiscal, os encargos tributários devem ser ressarcidos à Certisign.
- A Certisign envia boletos para o endereço eletrônico de cobrança indicado. A responsabilidade pela veracidade dos dados é exclusivamente do contratante. Caso não receba o boleto para pagamento, entre em contato com a antecedência necessária para não comprometer o pagamento até data de vencimento. O não pagamento do boleto até a data de vencimento acarretará cobrança de multa e juros.
- Qualquer informação prévia, relativa aos procedimentos de pagamento a fornecedores, tais como data pré-fixada, dias de antecedência para recebimento de cobrança, etc., deverá estar especificada no momento do aceite da proposta, sob o risco de não ser cumprida em caso de omissão.

RAFAEL CANDIDO
Consultor de Vendas
rafael.candido@certisign.com.br
Tel. +55 11 3546-3702



Proponente:

Razão Social: KAELY CERTIFICAÇÃO DIGITAL – LTDA.

CNPJ: 16.994.652/0001-29

Endereço: AV. Constantino Nery, 2100 – São Geraldo, Manaus/AM, 69.050-000

Fone: (92) 3018-2858

E-mail: cotacao@kaelycd.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal
Banco: Banco Santander (Brasil) S.A.

Agência: 1043 Conta: 00003131-5 OP: 003
Agência: 3433 Conta Corrente: 130022199

Contato: Leandro Nascimento Pedrosa

Nº Tel.: (92) 99144-8854

Órgão Solicitante:

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

E-mail: setfin.ch@2gpte.eb.mil.br



PROPOSTA COMERCIAL.

Responsáveis:	Leandro Nascimento Pedrosa
Proposta:	00009/2021
E-mail:	cotacao@kaelycd.com.br

Cliente:	2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Nome do Contrato:	Certificado Digital e-CPF

Prezado Senhor (a),

Conforme solicitação de V.S.^a, estamos orçando nossa proposta para fornecimento de certificado digital, detalhada abaixo:

OR	COD. PROD.	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VL TOTAL
1	08	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 – 1 ANO EM TOKEN	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00

Condições da Proposta:

Prazo de Pagamento	10 (dias) dias úteis contados a partir da entrega
Forma de Pagamento	Nota de Empenho
Prazo de entrega	Após a envio da Nota de Empenho
Validade da Proposta	60 (sessenta) DIAS.

Contatos para Suporte:

TEL: (92) 3015-0790/3018-2858

E-MAIL: suporte.ti@kaelycd.com.br

MANAUS – AM, 26 de Janeiro, de 2021.



KAELY CERTIFICACAO DIGITAL
LTDA:16994652000129

Assinado de forma digital por KAELY CERTIFICACAO DIGITAL
LTDA:16994652000129
Dados: 2021.01.26 09:45:15 -04'00'

KAELY CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 16.994.652/0001-29
Leandro Nascimento Pedrosa – Diretor de Novos Negócios

2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA

KAELY CERTIFICACAO DIGITAL LTDA – ME
Av. Constantino Nery, 2100 – São Geraldo CEP: 69.050-000. Manaus / AM.
FONE: (92) 3018-2858 / 3015-0790/ 99144-8854
cotacao@kaelycd.com.br
WWW.KAELYCD.COM.BR

Orçamento

Segue valores para aquisição do certificado digital com serviço de informática consistente em Certificado Digital ICP Brasil:

Empresa: Virtua Certificação Digital Eireli

CNPJ/MF: 11.882.165/0013-94

Endereço Av. Djalma Batista, 1661 - Chapada, Manaus - AM, 69050-970

<u>Item</u>	<u>Tipo de Certificado</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor total</u>
01	E-CPF A3 TOKEN 12 MESES	R\$ 320,00	1	R\$ 320,00

Observações:

- Tipo de atendimento (definir)
- Delivery (Gratuito)
- O documento a ser apresentado no ato da certificação deve ser original;
- Cotação válida até 30 dias;
- Cobrimos qualquer oferta inferior;

Formas de Pagamento:

- Cartão de Crédito (3X)
- Boleto Bancário (a vista)
- Transferência bancária
- Débito
- Dinheiro

VIRTUA
CERTIFICACAO
DIGITAL
EIRELI:11882165000150
150

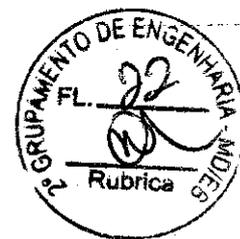
Assinado de forma digital por VIRTUA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI:11882165000150
Dados: 2021.01.27 10:36:09 -03'00'

VIRTUA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Unidades: Barra da Tijuca Centro (RJ) | Duque de Caxias | Niterói | Barueri | Campinas | Guarulhos | Osasco | Manaus | Campo Grande

Telefones: (21) 3094-5079 | (11) 4861-4066 | (19) 3014-8496

E-mail: atendimento@virtuacertificadora.com.br | www.virtuacertificadora.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.554.285/0001-75 DUNS®: 901314497
Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/04/2021
FGTS Validade: 17/02/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/03/2021
Receita Municipal Validade: 22/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2021 13:44:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**
CNPJ: **01.554.285/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

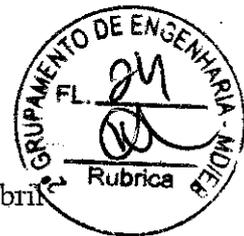
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 05/02/2021 12:15:58

Usuário: 48426601391

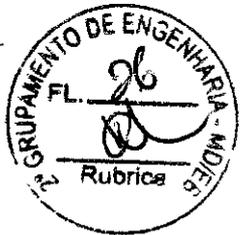
Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 01554285	Título: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
05/02/21 12:20 USUARIO: HILDEGARDO
DATA EMISSAO : 15Jan21 VALORIZACAO : 15Jan21 NUMERO : 2021NC000480
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
(ATENDE DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGITAL - COTA ANUAL).
CONFORME DIEX N° 532.DGO, DE 1° SET 20 - PRO.
PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 21.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNCNPJ	3.000,00

LANCADO POR : 03539545190 - J.SANTOS UG : 160073 15Jan21 10:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 05/02/2021 12:40

Usuário: 48426601391

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	400022

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339040	160073	I3DAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/02/2021	Ordinário	64282001062202135-		155,00

Favorecido	Nome do Favorecido
01554285000175	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - ND 339040-23 - 2021NC000480, DGO, 15 JAN 21
TC: NÃO HÁ - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2/2021 DESTA UG
DIEX Nº 20-ST FIN/2º GPT E, 3 FEV 20

Local da Entrega

MANAUS-AM

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Handwritten signature
Vice Rodrigues Gomes Damasceno
Mg. e CO Adm

Handwritten signature
Rodrigues
TC LOPES

Versão	Data/Hora	Operação
000	05/02/2021 12:40:08	Inclusão

Data e hora da consulta: 05/02/2021 12:40

Usuário: 48426601391

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	155,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3 CPF, COM TOKEN, VÁLIDO POR 1 (UM) ANO	155,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/02/2021	Inclusão	1,00000	155,0000	155,00


Aline Rodrigues Gomes Damasceno
Maj QCO Adm


RODRIGO LOPES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data o processo nº **64282.001062/2021-35** dispensa de licitação nº 02/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, contendo 20 folhas, por motivo de remessa à Seção de Conformidade e Registros de Gestão.

Manaus AM, 05 de fevereiro de 2021

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO – MAJ
Ch SALC 2º Gpt E

Data e hora da consulta: 16/07/2021 10:37

Usuário: ***.231.056-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente				
Código	Nome			Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA			REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço			CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA			69037-000
Município	UF	Telefone		
MANAUS	AM	(092) 3658-6061		

Ano	Tipo	Número
2021	NE	400022

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339040	160073	I3DAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/02/2021	Ordinário	64282001062202135	-	151,00

Favorecido				
Código	Nome			CEP
01.554.285/0001-75	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A			01415-000
Endereço				
BELA CINTRA 904 11 ANDAR	CERQUEIRA CESAR			
Município	UF	Telefone		
SAO PAULO	SP			

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - ND 339040-23 - 2021NC000480, DGO, 15 JAN 21
 TC: NÃO HÁ - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 2/2021 DESTA UG
 DIEX Nº 20-ST FIN/2º GPT E, 3 FEV 20

Local da Entrega

MANAUS-AM

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
004	16/07/2021 10:28:38	Alteração

DIEEx nº 40-St Fin/Fisc Adm/DAG
EB: 64282.007393/2021-89

Manaus, AM, 10 de junho de 2021.

Do Chefe do Setor Financeiro
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa
Assunto: Solicitação anulação de saldo residual de empenho - 2021NE400022
Anexo: Saldo_Certisign

Informo que foram prestados os serviços constantes no empenho 2021NE800022, UG 160015/00001, da empresa Certisign Certificadora Digital S.A., inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, no valor de R\$ 151,00.

Outrossim, informo que o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) restante no saldo do empenho é saldo residual e é resultado de um desconto concedido pela empresa.

Dessa forma, solicito análise e decisão para que este saldo seja anulado e para posterior utilização.

BRENDON LOPES DE MENEZES - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**

160015 - 400022 - Ass Ord.